



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 30/2026

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para adequação e remanejamento orçamentário no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social, conforme detalhamento abaixo:

ANULA-SE:

PROJETO ATIVIDADE: 2048 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
200	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$: 561,23
TOTAL:			R\$: 561,23

SUPLEMENTA-SE:

PROJETO ATIVIDADE: 2048 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
198	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$: 561,23
TOTAL:			R\$: 561,23

ANULA-SE: PROJETO ATIVIDADE: 2049 CONSELHO TUTELAR

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
258	31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$: 110.306,25
259	31.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE	R\$: 1.122,45
260	31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$: 2.449,00
261	33.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	R\$: 1.122,45
262	33.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$: 5.612,25
263	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$: 8.979,60





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

264	33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$: 5.612,25
265	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$: 11.224,50
266	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$: 1.122,45
267	44.90.52.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$: 4.489,80
TOTAL:			R\$: 152.041,00

SUPLEMENTA-SE:

PROJETO ATIVIDADE: 2048

MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
202	3.3.90.39.00	SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$: 132.041,00
198	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$: 20.000,00
TOTAL:			R\$: 152.041,00

ANULA-SE:

PROJETO ATIVIDADE: 1083

CRIANÇA FELIZ

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
217	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$: 561,23
218	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$: 561,23
219	3.3.90.36.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$: 561,23
220	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$: 561,23
TOTAL:			R\$: 2.244,92

SUPLEMENTA-SE

PROJETO ATIVIDADE:

1083 CRIANÇA FELIZ

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
216	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$: 2.244,92
TOTAL:			R\$: 2.244,92

ANULA-SE:





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO ATIVIDADE: 1084

BENEFICIOS EVENTUAIS

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
222	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$: 2.244,90
TOTAL:			R\$: 2.244,90

SUPLEMENTA-SE

PROJETO ATIVIDADE: 1084

BENEFICIOS EVENTUAIS

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
221	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	R\$: 2.244,90
TOTAL:			R\$: 2.244,90

ANULA-SE:

PROJETO ATIVIDADE: 1085

PISO FIXO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
225	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	R\$: 11.224,50
226	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$: 2.244,90
227	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$: 2.244,90
TOTAL:			R\$: 15.714,30

SUPLEMENTA-SE

PROJETO ATIVIDADE: 1085

PISO FIXO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
346	4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE	R\$: 15.714,30
TOTAL:			R\$: 15.714,30

ANULA-SE:

PROJETO ATIVIDADE: 1087

PISO FIXO PROTECAO SOCIAL BÁSICA

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------------	----------------------------	----------------------	--------------





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

231	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$: 2.244,90
232	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$: 1.122,45
233	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$: 1.122,45
234	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$: 6.224,50
TOTAL:			R\$: 10.714,3

SUPLEMENTA-SE

PROJETO ATIVIDADE: 1087

PISO FIXO PROTECAO SOCIAL BÁSICA

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
230	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$: 3.000,00
347	4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE	R\$: 7.714,3
TOTAL:			R\$: 10.714,3

ANULA-SE:

PROJETO ATIVIDADE: 2041

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDPBF

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
236	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$: 6.836,75
TOTAL:			R\$: 6.836,75

SUPLEMENTA-SE

PROJETO ATIVIDADE: 2041

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDPBF

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
238	4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE	R\$: 6.836,75
TOTAL:			R\$: 6.836,75

ANULA-SE:

PROJETO ATIVIDADE: 2050

CONSELHO DE DIREITO

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
270	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$: 1.122,45
TOTAL:			R\$: 1.122,45





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

SUPLEMENTA-SE

PROJETO ATIVIDADE: 2050

CONSELHO DE DIREITO

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
271	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$: 1.122,45
TOTAL:			R\$: 1.122,45

ANULA-SE:

PROJETO ATIVIDADE: 2051

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCVF

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
272	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$: 39.285,75
273	3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE	R\$: 1.122,45
274	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$: 3.367,35
275	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$: 1.122,45
276	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$: 5.612,25
277	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	R\$: 1.122,45
TOTAL:			R\$: 51.632,70

SUPLEMENTA-SE

PROJETO ATIVIDADE: 2051

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCVF

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
348	4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE	R\$: 25.816,35
278	3.3.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	R\$: 25.816,35
TOTAL:			R\$: 51.632,70

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos abertos serão provenientes de saldos existentes nas dotações orçamentárias ora anuladas, dentro do próprio Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, (data da assinatura digital).

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

(assinado digitalmente)

MENSAGEM Nº 30/2026.

Novo Horizonte do Oeste em (data da assinatura digital).

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar a abertura de crédito adicional suplementar por anulação para remanejamento orçamentário no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.
2. A solicitação decorre da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social às demandas atuais dos serviços socioassistenciais.
3. A presente proposta visa apenas a realocação de recursos entre dotações já existentes, sem aumento da despesa global, conforme justificativa e demais informações complementares, acostado no processo administrativo, que fazem parte integrante do presente projeto de lei.
4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativa e Direito Financeira.
5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.
6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Assistência Social, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.
7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Ofício n.º 30/GAB/NHO/2025 – Novo Horizonte D'Oeste – RO, (data da assinatura digital).

**À CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei n.º 30/2026, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo
Municipal.

RONALDO DELAZARI
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

**AO EXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





Município de Novo Horizonte do Oeste



63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	30	11/05/2026

ID: 324139	Processo	Documento
CRC: EDED695A		
Processo: 1-431/2026		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 11/05/2026 13:16:53	Finalização: 11/05/2026 13:22:49	

MD5: **07D149B22F27C832FDAFEF1E18CD61CC**

SHA256: **AE7E6365DA943074D042AC427CD0CEE0F9E9A39F94D1163C697DF8AC51303C16**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 30/2026 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SILMARA RODRIGUES DE MATTOS	Novo Horizonte Oeste	RO	11/05/2026 13:16:53
-----------------------------	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJO ORÇAMENTÁRIO	11/05/2026 13:16:53
-----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	11/05/2026 14:59:44
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 324139 e o CRC EDED695A.